

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 E RERRATIFICAR O 3º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **TERRAL CONSTRUTORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **TERRAL CONSTRUTORA LTDA**, com sede na na Rua Paula Vieira, nº 968, Bairro Presidente, Diamantina, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.514.436/0001-48, neste ato representada por seu Sócio Diretor o Sr. **Paulo César Reis de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.138.556-97, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Alterar o PREÇO acordado na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 070/2018, face a real necessidade de adequação de alguns itens da planilha orçamentária que necessitam ser acrescidos, incluídos e suprimidos, objetivando a sua consolidação para o bom andamento das obras, conforme consta nos elementos integrantes do Processo Administrativo E- Doc nº 13467/2022.

1.2 - Com as adequações efetuadas na planilha orçamentária para acrescer, incluir e suprimir itens de quantitativos de serviços, o valor contratual sofrerá um acréscimo percentual de **609.372,02** (seiscentos e nove mil trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), que corresponde a **3,17%** do valor original do Contrato e, suprimir o valor de **R\$ 1.931.117,05** (hum milhão, novecentos e trinta e um mil cento e dezessete reais e cinco centavos), que corresponde a **10,05%** do valor original do Contrato.

1.3 - O valor global do Contrato volta a ser de **R\$ 19.222.393,69** (dezenove milhões, duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), pelos motivos expostos na C.I. nº 5028/2022 da GOB2, datada de 09/09/2022, integrante deste Termo.

1.4- Fica também retificada a **Cláusula Primeira, item 1.1** do **Termo Aditivo nº 03**, para correção do percentual de supressão indicado, passando de **6,24%** para **4,81%**, permanecendo ratificado os demais termos e condições não alterados.

1.5 – O Contrato em comento, tem por objeto a execução de serviços e obras civis com aquisição de materiais e equipamentos, para a Estação de Tratamento, pertencente ao Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju, Subsistema ERQ-Norte, 1ª Etapa, no Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 13467/2022;
- C.I. nº 5028/2022-GOB2, datada de 09/09/2022;
- Justificativa Técnica;
- E-mail de aprovação da Caixa Econômica Federal de 24/08/2022;
- Planilha do Aditivo e Memória do Cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Ofício nº 03/2022 da Contratada;
- E-mail do órgão da C.E.F. de 19/09/2022;
- Relatório Técnico da GOB2, datado de 21/09/2022;
- Parecer Jurídico nº 376/2022 de 26/09/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA TÉCNICA emanada pela Gestora do Contrato e Gerente de Obra Especial II, corroborada pelo Diretor de Meio Ambiente e Expansão que embasou o Parecer Jurídico nº 376/2022 e, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 58, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas 'a e b', combinado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA

4.1– Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2022.

PAULO CESAR REIS DE SOUZA:00013855697
Assinado de forma digital por PAULO CESAR REIS DE SOUZA:00013855697
Dados: 2022.09.28 09:57:54 -03'00'

PAULO CÉSAR REIS DE SOUZA
TERRAL CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

ROSÂNGELA RESENDE SILVA:11150319534
Assinado de forma digital por ROSÂNGELA RESENDE SILVA:11150319534
Dados: 2022.09.26 09:41:14 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA-1.0.08.00/ASLC
DESO

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553
Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS:69515867568
Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS:69515867568

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO